

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 010/2025

Validade até: 12/10/2026.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a atividade de **FARMÁCIA**, de interesse de **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A**, inscrito no CNPJ: **06.626.253/1257-95**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 137/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 010/2025-IMMAB**, a atividade localizada na **RUA SABINO ROBERTO, Nº 2919, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- Apresentar semestralmente, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), cumprindo o Termo de Referência cedido por esse Instituto, com revisões até a validade da Isenção;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 13 de outubro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.